

Autoriza o Poder Executivo Municipal a disponibilizar um canal de atendimento 24 horas junto à Secretaria de Saúde do Município e dá outras providências.

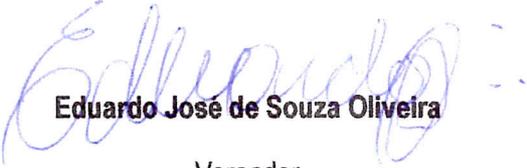
**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS**, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, **APROVA e EU**, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar junto as Secretarias de Saúde, Infraestrutura e Planejamento Urbano e Assistência Social do Município um canal de atendimento, via telefone e WhatsApp, em regime de plantão de 24 horas para os usuários dos serviços públicos.

**Art. 2º** - O Poder Executivo poderá editar decreto para regulamentar esta Lei se assim julgar necessário.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 03 de maio de 2023.

  
**Eduardo José de Souza Oliveira**

Vereador

Senhores Vereadores,

Tenho a satisfação de encaminhar o Projeto de Lei nº 1.351/2023 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a disponibilizar um canal de atendimento 24 horas junto à Secretaria de Saúde do Município e dá outras providências".

O presente projeto de lei visa disponibilizar aos munícipes, usuários do SUS, um canal de atendimento junto a Secretaria de Saúde, 24 horas por dia. Tal propositura se faz necessária em caso de uma eventual urgência de atendimento administrativo para pacientes do Hospital Municipal.

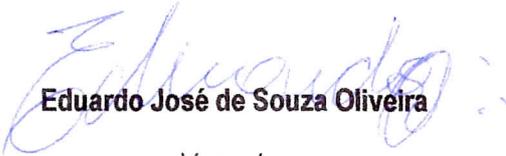
Suponhamos que em caso de uma eventual urgência, seja necessário despachar os devidos procedimentos administrativos (tais como regulação, disponibilidade de ambulância, motorista, etc.), em horário não comercial ou finais de semana, não haveria a necessidade de aguardar até o dia útil seguinte para tal, de modo que agilizaria todo o processo para atendimento do usuário.

O mesmo serviço se estende aos usuários das Secretarias de Infraestrutura e Planejamento Urbano e Assistência Social que precisarem de um atendimento de urgência.

Assim, entendemos que o projeto em si é de suma importância, vez que beneficiará, diretamente, os usuários do serviço público, em especial do hospital municipal.

Face às razões expostas, rogo aos pares pela aprovação do mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 03 de maio de 2023.

  
**Eduardo José de Souza Oliveira**

Vereador